



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Câmara de Vereadores	
Fl. 01	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 97/2022

Data: 08/04/22

Ass. 11:25h

Ofício Gab. Nº 146/2022

Serafina Corrêa, RS, 08 de abril de 2022.

Sua Excelência

Vereador Jairo Vidmar

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 030/2022.

O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 030/2022, que **“Autoriza o Executivo Municipal a receber imóvel como dação em pagamento e dá outras providências”**.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos.

Respeitosamente,

Valdir Bianchet

Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores	
Fl. 02	Rubrica

PROJETO DE LEI Nº 030, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a receber imóvel como dação em pagamento e dá outras providências.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber um imóvel como dação em pagamento de dívida ativa do Município, nos termos da Lei Municipal nº 3.278/2014 e do Decreto Municipal nº 1.052/2021.

Art. 2º O imóvel objeto da dação encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaporé, sob número de matrícula 6.931, de propriedade de ALBAN CREMA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.393.687/0001-65.

Art. 3º O valor estabelecido para o imóvel e que será objeto de pagamento da dívida, de acordo com a avaliação prevista no Art. 4º, § 4º do Decreto Municipal nº 1.052/2021 é de R\$ 1.981.750,00 (um milhão novecentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 4º Serão objeto de liquidação através desta dação em pagamento os créditos inscritos em dívida ativa referentes a Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Imposto Sobre Serviços Variável – ISS, referentes aos anos de 2019, 2020 e 2021, no montante equivalente ao valor estabelecido para o imóvel.

Art. 5º Eventuais despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações específicas previstas no orçamento ou em créditos adicionais especiais.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 08 de abril de 2022, 61ª da Emancipação.


Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 030, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que ***“Autoriza o Executivo Municipal a receber imóvel como dação em pagamento e dá outras providências”***.

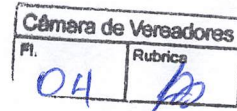
Desde o ano de 2014 existe no Município legislação que autoriza o recebimento de imóveis como dação em pagamento, através de lei específica, a qual está sendo proposta. Por falta de regulamentação, no ano de 2021 o Executivo Municipal expediu Decreto que regulamenta os procedimentos a serem adotados para a consecução do objetivo estabelecido pela legislação.

O crescimento dos valores de dívida ativa ou a diminuição lenta dos mesmos é matéria que assombra a maioria dos Municípios do País, eis que o processo de cobrança é burocrático, lento, possibilitando que o devedor conduza o processo, as vezes, por anos, antes de a administração efetivamente obter o pagamento que lhe é de direito.

Neste aspecto é que reside a principal justificativa para que a administração, quando o devedor se dispõe a oferecer o imóvel e quando, este, se mostrar de superior interesse público, promova os esforços necessários para cobrar o seu crédito.

Em relação a esta proposição, em específico, o imóvel da empresa devedora, conforme se denota do processo administrativo instaurado pela administração é dotado de superior interesse público, já que o Município é locador da área e a utiliza para fins educacionais, através do desenvolvimento das atividades da Escola Municipal Infantil Nostri Bambini, atendendo, aproximadamente, a 90 alunos.

Portanto, inúmeras são as vantagens do procedimento de pagamento da dívida através da dação que se propõe, eis que, além de receber o crédito que lhe é de direito, o Município deixará de empenhar recursos com locação de imóvel que lhe é de interesse.



PROJETO DE LEI Nº 030, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Já em relação ao valor de avaliação, cumpre mencionar que o mesmo foi definido nos moldes do que estipula o Art. 4º, § 4º do Decreto Municipal nº 1.052/2021, onde a Comissão Municipal, apresentou laudo conclusivo após exaustivas pesquisas de preço, inclusive em corretoras privadas, vindo a estipular o valor de mercado de forma indiscutível.

Sendo assim, senhores membros desta Casa Legislativa, a proposição que se apresenta, repisa-se, se reveste de superior interesse público, já que evita o prolongamento do procedimento de cobrança da dívida existente entre o Município e o credor, satisfazendo o objetivo da administração de receber a propriedade de imóvel que já é utilizado para os fins educacionais supramencionados.

Por todo o exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, **em regime de urgência**, eis que o prazo para adesão ao REFIS está por expirar, necessitando, pois, de início dos trâmites de abatimento da dívida pleiteada de forma imediata.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 08 de abril de 2022.



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores	
Fl. 05	Rubrica

Serafina Corrêa/RS, 05 de abril de 2022.

À Prefeitura de Serafina Corrêa/RS
Av. 25 de julho, 202, Centro, Serafina Corrêa/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

SECRETÁRIO
Protocolo nº 590
Data 05/04/2022

REQUERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE REFIS - LEI MUNICIPAL Nº

3.910

Encaminhado para: Sec. Fazenda
() Solicito parecer jurídico
() Defiro () Indefero 05/04/2022

Prezados,

A Alban Crema & Cia Ltda. – Em Recuperação Judicial, CNPJ 90.393.687/0001-65 (“Gráfica Serafinense”), deseja aderir ao PROGRAMA MUNICIPAL DE REFIS, instituído através da Lei ordinária nº 3.910/2021.

Para tanto, caso seja formalizada a adesão ao programa e eventual aceitação de dação em pagamento de imóvel para quitação dos débitos com este Município (conforme Decreto nº 1.052/2021), requer-se, desde já, sejam inseridos no programa todos os seus débitos, tributários ou não tributários, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2020, inscritos ou não em dívida ativa municipal, em cobrança judicial ou não, já parcelados por LEI vigente ou não, existentes em nome da empresa – ALBAN CREMA & CIA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 90.393.687/0001-65.

Serafina Corrêa/RS, 05 de abril de 2022.

ALBAN CREMA E CIA LTDA. – Em Recuperação Judicial

ALBAN, CREMA & CIA. LTDA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL NR 28.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, e na melhor forma de direito, os sócios **LUIS CARLOS ALBAN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Serafina Corrêa - RS, nascido em 19/05/1953, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 1012782536 (SJS/RS) emitida em 19/01/1999 e do CPF 190.977.780-34, residente e domiciliado à Rua da Gruta, n.º 130, Centro, em Serafina Corrêa - RS, CEP 99.250-000; **JOSÉ EVALDO CREMA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Serafina Corrêa - RS, nascido em 10/03/1959, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 5012782412 (SJS/RS), emitida em 28/10/1998, e do CPF n.º 290.567.300-10, residente e domiciliado à Via Perugia, n.º 350, Bairro Perin, na cidade de Serafina Corrêa - RS; e **FRANCISCO SILVIO CREMA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Serafina Corrêa - RS, nascido em 10/11/1961, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 7023001055 (SJS/RS), emitida em 09/10/1998 e do CPF 328.803.910-91, residente e domiciliado à Avenida Miguel Soccol, n.º 2.777, Centro, CEP 99.250-000, em Serafina Corrêa (RS), únicos sócios da empresa **ALBAN, CREMA & CIA. LTDA**, com sede na Rua Castelo Branco, 290, Centro, em Serafina Corrêa - RS, CEP 99.250-000, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43200209383 de 16 de fevereiro de 1961, e inscrita no CNPJ sob o n.º 90.393.687/0001-65, resolvem, nesta data, alterar seu contrato social de acordo com o que se segue:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

Os sócios deliberam pelo aumento do capital social da empresa. Para tanto, eles transferem parte do crédito que possuem junto à sociedade, a título de Juros de Capital Próprio, no valor total de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais). Essa transferência, que fará com que o capital social subscrito e totalmente integralizado passe para R\$ 2.230.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta mil reais). Além disso, para facilitar o controle do valor das quotas, os sócios decidem que cada quota de capital da empresa terá valor de R\$ 1,00 (um real), modificando-se assim a quantidade que cada sócio tem delas. De acordo com essas mudanças o novo capital fica assim distribuído:

CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA					
Quotista	Capital Anterior	Transf. JCP	Novo Capital Em R\$	% do Capital	Quotas em Unid
José Evaldo Crema	772.960,00	304.353,00	1.077.313,00	48,31%	1.077.313
Francisco Silvio Crema	517.280,00	203.679,00	720.959,00	32,33%	720.959
Luis Carlos Alban	309.760,00	121.968,00	431.728,00	19,36%	431.728
Total	1.600.000,00	630.000,00	2.230.000,00	100,00%	2.230.000

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Tabelionato de Notas de Serafina Corrêa
Daniel Keunecke Brochado - Tabelião
Rua Otávio Rocha, nº 642, Sala dos Fundos - Centro - Serafina Corrêa

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. DOU FÉ.

ROSELE GRANDO - Tabeliã Substituta
Serafina Corrêa - 05/04/2022 - às 15:35
Emol: 6,00 Selo: 0268.01.2000001.43628 Vlr: 1,80

Contato: (54) 3444-2134 - E-mail: tabscorreia@net11.com.br

TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL KEUNECKE
BROCHADO
Tabelião
Município de Serafina Corrêa

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade limitada gira sob o nome de **ALBAN, CREMA & CIA. LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede e foro jurídico à Rua Castelo Branco, n.º 290, Centro, em Serafina Corrêa – RS, CEP 99.250-000, podendo criar e extinguir filiais, escritórios, depósitos e outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social da empresa será a prestação de serviços de impressão de impressos personalizados, padronizados e serviços gráficos em geral, impressão de material de uso industrial, comercial e publicitário, além de livros, revistas e periódicos em geral.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Dezembro de 1960 e seu prazo é por tempo indeterminado, tendo seu registro na JUCERGS sob o n.º 43200209383 e registro no CNPJ sob o n.º 90.393.687/0001-65.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social da empresa é de R\$ 2.230.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta mil reais), divididos em 2.230.000 (dois milhões, duzentos e trinta mil) quotas, de valor individual de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios:

CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA			
Quotista	% da participação	Quotas	Capital em R\$
José Evaldo Crema	48,31%	1.077.313	1.077.313,00
Francisco Silvio Crema	32,33%	720.959	720.959,00
Luis Carlos Alban	19,36%	431.728	431.728,00
Total	100,00%	2.230.000	2.230.000,00

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DE SEUS PODERES.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A sociedade será administrada pelos sócios **FRANCISCO SILVIO CREMA, LUIS CARLOS ALBAN e JOSÉ EVALDO CREMA**, os quais atuarão com a designação de



Tabelionato de Notas de Serafina Corrêa
Daniel Keunecke Brochado - Tabelião
Rua Otávio Rocha, nº 642, Sala dos Fundos - Centro - Serafina Corrêa



AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. DOU FÉ

ROSELE GRANDO - Tabeliã Substituta
Serafina Corrêa - 05/04/2022 - às 15:35
Emol: 6,00 Selo: 0268.01.2000001.43627 Vir: 1.80

TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL KEUNECKE
BROCHADO
Tabelião
Município de Serafina Corrêa

ADMINISTRADORES, que individualmente e indistintamente, terão poderes normais de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os seus atos, inclusive no parágrafo primeiro:

Parágrafo Primeiro: Para adquirir, alienar, onerar, permutar ou de qualquer forma gravar bens móveis e imóveis integrantes do ativo fixo da sociedade, para celebrar contratos de financiamento com garantia real, e para constituir procuradores "ad negotia" e "ad judicia", a sociedade será sempre representada por pelo menos dois dos administradores, ou por um deles acompanhado de procurador nomeado por todos os outros, ou ainda, por um procurador nomeado por todos os administradores, com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: É vedado aos administradores obrigar a sociedade em fianças, avais, abonos ou quaisquer outras responsabilidades de mero favor, em benefício de terceiros, em negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA OITAVA:

Os Administradores perceberão, mensalmente, a título de "Pró-labore", uma quantia a ser fixada de comum acordo entre os sócios.

CAPÍTULO IV DAS QUOTAS DE CAPITAL E SUA CESSÃO.

CLÁUSULA NONA:

As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e a sua transferência a terceiros, estranhos a ela, só poderá ser efetivada mediante a sua expressa autorização, resguardando o direito de preferência, em igualdade de condições, que fica assegurado à sociedade e aos demais sócios, procedendo-se, nesses casos, em conformidade com o disposto na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O sócio que quiser ceder ou transferir a totalidade de suas quotas de capital, ou parte delas, a terceiros, assim o comunicará, por escrito à sociedade, indicando o nome do pretendente, se houver, e o preço acertado. Decorridos 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento do aviso, sem que a sociedade ou os sócios tenham exercido o direito de preferência assegurado na cláusula anterior, poderá o cedente transferi-las ao pretendente indicado, nas mesmas condições de oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

É livre a cessão e a transferência de quotas entre os sócios, respeitando o direito de preferência em relação a proporcionalidade das respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A cessão e transferência de quotas de capital deverá ser feita sempre através de alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

É expressamente vedado aos sócios onerar ou de qualquer forma gravar as suas quotas de capital em benefício de terceiros estranhos à sociedade.



CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade e elaboradas as demais demonstrações financeiras previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Os resultados apurados terão o destino que lhes derem os sócios em reunião especialmente convocada para tal fim, não havendo distribuição obrigatória ou automática de lucros obtidos no período. Os lucros, assim como os juros de capital próprio apurados pelos sócios, poderão ser distribuídos de forma desproporcional a participação de cada um na sociedade, bastando para tanto que haja a concordância de todos eles para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Os prejuízos que eventualmente se verificarem nos balanços de exercícios serão cobertos pelos lucros então existentes, ou, casos inexistentes, serão os prejuízos ou os excessos contabilizados em conta especial para futura amortização, com os resultados obtidos nos exercícios posteriores, ou suportados pelos quotistas, na proporção de suas respectivas participações no capital social.

CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDACÃO DA SOCIEDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A interdição, insolvência, falência, morte ou simples retirada de qualquer dos sócios não acarretará na dissolução da sociedade, que continuará com os demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Os haveres de sócio interdito, insolvente, falido, pré-morto ou retirante serão apurados e pagos com base no último balanço de exercício encerrado, vedada qualquer avaliação de parcelas do patrimônio por critério extra-contábil, em até 120 (cento e vinte) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, a contar da tomada de ciência pela sociedade de qualquer dos eventos supra enumerados, com exceção da retirada, cujo o prazo de pagamento fluirá a partir do vencimento do prazo 90 (noventa) dias, estabelecido na cláusula 10ª, (décima) supra.

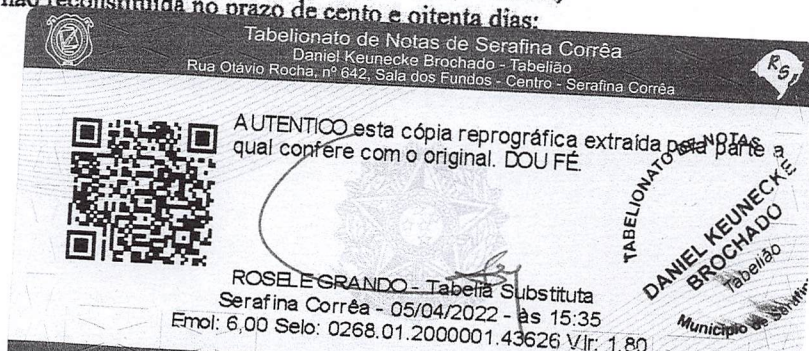
CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Na hipótese de falecimento de um sócio, os seus legítimos sucessores terão a opção para ingressar na sociedade, se tiverem a capacidade exigida por lei, e desde que haja a concordância dos sócios remanescentes que representam a maioria do capital social, cabendo, em caso de indenização, o disposto na cláusula 18ª. (décima oitava).

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

A sociedade irá se dissolver tão somente quando houver:

- I - o consenso unânime dos sócios;
- II - a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
- III - a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias;



IV - a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Na liquidação da sociedade, uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, na proporção de suas respectivas participações no capital social.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

Deliberam os sócios pela não constituição de conselho fiscal. As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução de capital, designação e destituição de administradores, modo de remuneração, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião dos sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios será realizada anualmente, em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas por maioria absoluta do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir quorum maior.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

Por deliberação da maioria absoluta do capital social, a qualquer tempo, poderá ser alterado o contrato social, bem como transformado o tipo jurídico da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de comum acordo entre os sócios e regulados pela legislação que lhes for aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:

Os administradores declaram formalmente sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o artigo 1.011, parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios.

Serafina Corrêa - R. S. Corrêa - RS, 10 de Dezembro de 2016.

[Assinatura]
José Evaldo Crema

[Assinatura]
Francisco Bívio Crema

[Assinatura]
Luis Carlos Alban

Visto Advocatício:

5

[Assinatura]
OAB/RS 61.474

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/05/2017 SOB Nº: 4445144	
Protocolo: 17/124942-9, DE 12/05/2017	
Empresa: 43 2 0020938 3	
ALBAN CREMA & CIA LTDA	
<i>[Assinatura]</i>	
CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO-GERAL	



Tabelionato de Notas de Serafina Corrêa
Daniel Keunecke Brochado - Tabelião
Rua Olávio Rocha, nº 642, Sala dos Fundos - Centro - Serafina Corrêa

 AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. DOU FÉ

ROSELE GRANDO - Tabeliã Substituta
Serafina Corrêa - 05/04/2022 - às 15:35
Emol: 6,00 Selo: 0268.01.2000001.43625 Vlr: 1,80

Contato: (54) 3444-2134 - E-mail: tabscorrea@net11.com.br

TABELONATO DE SERAFINA CORRÊA - RS
NALRO ZANELLA - Tabelião - CTR nº 109.800.900-04
Rua Olávio Rocha, 642 - Sala 02 - CEP 99230-000 - Fone: (54) 3444-2134 / 2135

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de FRANCISCO SILVIO CRENA, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. DOU FÉ.

ROSELE GRANDO - ESCRIVENTE
SERAFINA CORRÊA (RS) - 07/04/2017 - às 09:13h5
Emol. R\$6,70 Selo Digital: R\$1,40. 0268.01.1600004.07996

TABELONATO DE SERAFINA CORRÊA - RS
NALRO ZANELLA - Tabelião - CTR nº 109.800.900-04
Rua Olávio Rocha, 642 - Sala 02 - CEP 99230-000 - Fone: (54) 3444-2134 / 2135

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de JOSE EVALDO CRENA, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. DOU FÉ.

ROSELE GRANDO - ESCRIVENTE
SERAFINA CORRÊA (RS) - 08/04/2017 - às 10:24h5
Emol. R\$6,70 Selo Digital: R\$1,40. 0268.01.1600004.07995

TABELONATO DE SERAFINA CORRÊA - RS
NALRO ZANELLA - Tabelião
FAX 54-3444-2134
SERAFINA CORRÊA - RS

TABELONATO DE SERAFINA CORRÊA - RS
NALRO ZANELLA - Tabelião - CTR nº 109.800.900-04
Rua Olávio Rocha, 642 - Sala 02 - CEP 99230-000 - Fone: (54) 3444-2134 / 2135

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de LUIS CARLOS ALBAN, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. DOU FÉ.

ROSELE GRANDO - ESCRIVENTE
SERAFINA CORRÊA (RS) - 05/04/2017 - às 16:49h5
Emol. R\$6,70 Selo Digital: R\$1,40. 0268.01.1600004.07603

TABELONATO DE SERAFINA CORRÊA - RS
NALRO ZANELLA - Tabelião
FAX 54-3444-2134
SERAFINA CORRÊA - RS

Fl. 11
Rubrica
Câmara de Vereadores

Rubric

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POSTO EM FIM

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Tribunato de Notas de Serafina Corrêa
Daniel Keunecke Brochado - Tabelião
Rua Otávio Rocha, nº 642, Sala dos Fundos - Centro - Serafina Corrêa





AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. DOU FÉ



TABF

D

ROSELE GRANDO - Tabelião Substituta
Serafina Corrêa - 05/04/2022 - às 15:35
Emol: 6,00 Selo: 0268.01.2000001.43629 Vlr: 1,80

Contato: (54) 3444-2134 - E-mail: tabscorrea@net11.com.br

Câmara de Vereadores
Fl. 13 Rubrica

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5012782412 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/10/1998

NOME JOSE EVALDO CREMA

FILIAÇÃO

ADIVO CREMA
ANITA MARIA ALBAN CREMA

NATURALIDADE SERAFINA CORREA DATA DE NASCIMENTO 10/03/1959

RS

DOC ORIGEM C CAS 36/593 SERAFINA CORREA

RS LV B 2 FL 018 V

CPE 290567300/10 *****//

PORTO ALEGRE, RS

DEADOR

ASSINATURA DO DIRETOR

150881

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Tabelionato de Notas de Serafina Corrêa
Daniel Keunecke Brochado - Tabelião
Rua Otávio Rocha, nº 642, Sala dos Fundos - Centro - Serafina Corrêa

AUTENTICO esta cópia-reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. DOU FÉ.

ROSELE GRANDO - Tabeliã Substituta
Serafina Corrêa - 05/04/2022 - às 15:35
Emol: 6,00 Selo: 0268.01.2000001.43624 Vlr: 1,80

Contato: (54) 3444-2134 - E-mail: tabscorrea@netf1.com.br

TABELONATO DE NOTAS
DANIEL KEUNECKE BROCHADO
Tabelião
Município de Serafina Corrêa



CNM: 09870.2.0006931-07

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

-6.931-
MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
COMARCA DE GUAPORÉ

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
20 de agosto

Serafina Corrêa, RS.

de

2008

FICHA

MATRÍCULA

-01-

-6.931-

IMÓVEL: Terreno urbano, sem numeração administrativa, com a área de **1.203,92m²** (um mil, duzentos e três metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Rua Padre Luiz Pedrazzani, lado **ímpar** da numeração, **esquina** com a Via Vivaldi, no **quartirão** número 132, formado pelas Ruas Padre Luiz Pedrazzani, Ipiranga, Avenida Arthur Oscar e Via Vivaldi, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, por 10,69m (dez metros e sessenta e nove centímetros), com a Via Vivaldi, posse do Município de Serafina Corrêa; ao **SUL**, por 12,39m (doze metros e trinta e nove centímetros), com terras de propriedade de Indústria de Frutas e Legumes Miriam Ltda; ao **LESTE**, por 98,85m (noventa e oito metros e oitenta e cinco centímetros), com a Rua Padre Luiz Pedrazzani, posse do Município de Serafina Corrêa; e ao **OESTE**, partindo de Norte rumo Sul, por 63,87m (sessenta e três metros e oitenta e sete centímetros), com terras de Teresinha Zortêa Valar e outros; deste ponto, fazendo flexão rumo Leste, por 1,10m (um metro e dez centímetros); deste ponto, fazendo flexão rumo Sul, por 34,74 (trinta e quatro metros e setenta e quatro centímetros), ambas as linhas, com terras de Credeal Manufatura de Papéis Ltda.-

PROPRIETÁRIA: CREDEAL MANUFATURA DE PAPÉIS LTDA., empresa brasileira, CNPJ n.º 87.864.237-0001-07, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Padre Luiz, 187, Serafina Corrêa, RS.- **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula **3.830**, Livro 2, fls. 01, de 15 de setembro de 1999, deste Ofício.- Protocolo n.º 016510, Livro 1-D, em 20/08/2008.- pz.- Emolumentos: R\$ 9,80 - Selo 0264.02.0700002.01382 - R\$ 0,30 - PE R\$ 2,30 - Selo 0264.01.0800001.05682 - R\$ 0,20.-

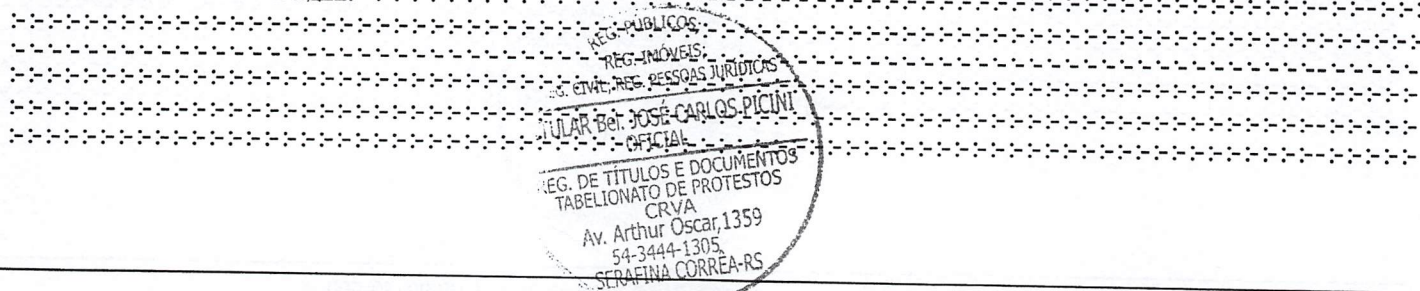
JOSÉ CARLOS PICINI

Oficial do Registro.-

Av.1-6.931 - 02 de Setembro de 2008.- Prot. 016554, L.º 1-D, em 02/09/2008.- **CONSTRUÇÃO** - A requerimento da proprietária CREDEAL MANUFATURA DE PAPÉIS LTDA., representada por seu diretor, Sr. Fernando Carlos Alban, datado de 28 de agosto de 2008, instruído com A.R.T n.º 426479 e B01273946, Certidão de Habite-se n.º 044/2008 e CND-INSS n.º 013402008-19022050, aqui arquivadas, certifico que sobre o imóvel objeto desta matrícula foi construído um **prédio comercial em alvenaria** com a área de **199,60m²** (cento e noventa e nove metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), o qual recebeu o número 187, da Rua Padre Luiz Pedrazzani, atribuído pela parte o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).- Dou

continua no verso

Continua na Próxima Página -





Continuação da Página Anterior

FICHA	MATRÍCULA
-01-	-6.931-
VERSO	

fê.- pz.- Emolumentos: R\$ 74,30 - Selo 0264.06.0700002.00696 - R\$ 4,00 - PE R\$ 2,30 - Selo 0264.01.0800001.06018 - R\$ 0,20.-

JOSÉ CARLOS PICINI

Oficial do Registro.-

Av.2-6.931 - 02 de Setembro de 2008.- Prot. 016555, L.º 1-D, em 02/09/2008.-

CONSTRUÇÃO - A requerimento da proprietária CREDEAL MANUFATURA DE PAPÉIS LTDA., representada por seu diretor, Sr. Fernando Carlos Alban, datado de 28 de agosto de 2008, instruído com A.R.T n.º 4295727, Certidão de Habite-se n.º 022/2008 e CND-INSS n.º 013392008-19022050, aqui arquivadas, certifico que sobre o imóvel objeto desta matrícula foi construído um **prédio comercial em alvenaria**, com a área de **275,40m²** (duzentos e setenta e cinco metros quadrados e quarenta centímetros quadrados), o qual recebeu o número 187, da Rua Padre Luiz Pedrazzani, atribuído pela parte o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).- Dou fê.- pz.- Emolumentos: R\$ 74,30 - Selo 0264.06.0700002.00697 - R\$ 4,00 - PE R\$ 2,30 - Selo 0264.01.0800001.06019 - R\$ 0,20.-

JOSÉ CARLOS PICINI

Oficial do Registro.-

R.3-6.931 - 21 de Outubro de 2008.- Prot. 016695, L.º 1-D, em 21/10/2008.-

TÍTULO: COMPRA E VENDA - área de **1.203,92m²**, com um prédio comercial em alvenaria, com a área de **275,40m²** e um prédio comercial em alvenaria, com a área de **199,60m²**.- **VENDEDORA: CREDEAL MANUFATURA DE PAPÉIS LTDA.**, acima qualificada, representada por seu diretor Sr. Fernando Carlos Alban, empresário, CPF n.º 452.247.650-72, CI n.º 4040452247 (SSP/RS), casado, residente e domiciliado na Via Peruggia, 350, Serafina Corrêa.- **COMPRADORES: JOSÉ EVALDO CREMA**, empresário, CPF n.º 290.567.300-10, CI n.º 5012782412 (SJS/RS), casado pelo regime da **Comunhão Universal de Bens** na vigência da Lei 6.515/77 com **RAQUEL APARECIDA VERDIN CREMA**, CPF n.º 403.950.730-49, residentes e domiciliados na Rua Garibaldi, 464, apto 201, Serafina Corrêa, RS; **FRANCISCO SILVIO CREMA**, empresário, CPF n.º 328.803.910-91, CI n.º 7023001055 (SSP/RS), casado pelo regime da **Comunhão Universal de Bens** na vigência da Lei 6.515/77 com **SAYONARA APARECIDA PILOTTO CREMA**, CPF n.º 577.829.700-91, residentes e domiciliados na Av. Miguel Soccol, Serafina Corrêa, RS., todos brasileiros.- **Obs.: José Evaldo e esposa Raquel Aparecida** adquirem a fração ideal de 53,47%, correspondendo a área de **643,736m²** no terreno; **147,256m²** no prédio comercial e

continua na ficha n.º

Continua na Próxima Página





Continuação da Página Anterior - - - - -

-6.931-
MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
COMARCA DE GUAPORÉ
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

[Assinatura]

Serafina Corrêa, RS. 22 de outubro de 2008. - -02- -6.931-

106,726m² no prédio comercial em alvenaria e **Francisco Silvio** e esposa **Sayonara Aparecida** adquirem a fração ideal de 46,53%, correspondendo a área de **560,183m²** no terreno; **128,144m²** no prédio comercial e **92,874m²** no prédio comercial em alvenaria.- **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda n.º 094/12.337, Livro 074, fls. 125 a 126, lavrada em 12 de setembro de 2008, pelo Tabelião desta cidade, Bel. Nauro Zancilla.- **VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), avaliado para efeitos fiscais pela Fazenda Municipal em R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais).- Da escritura consta a emissão da **D.O.I.- pz.-** Emolumentos: R\$ 1.262,70 - Selo 0264.09.0700002.00023 - R\$ 10,00 - PE R\$ 2,30 - Selo 0264.01.0800001.08051 - R\$ 0,20.-

JOSÉ CARLOS PICINI

[Assinatura] Oficial do Registro.-

Av.4-6.931 - 21 de Outubro de 2008.- Prot. 016695, L.º 1-D, em 21/10/2008 **PACTO ANTENUPCIAL** - Certifico que no Livro 3, Registro Auxiliar deste Ofício, sob n.º **811**, foi registrado em 18 de janeiro de 1995, o Pacto Antenupcial dos proprietários **JOSÉ EVALDO CREMA** e sua esposa **RAQUEL APARECIDA VERDIN CREMA**, os quais casaram pelo regime da **Comunhão Universal de Bens** na vigência da Lei 6.515/77.- Dou fé.- pz.- Emolumentos: R\$ 17,50 - Selo 0264.03.0700002.02943 - R\$ 0,40 - PE R\$ 2,30 - Selo 0264.01.0800001.08052 - R\$ 0,20.-

JOSÉ CARLOS PICINI

[Assinatura] Oficial do Registro.-

Av.5-6.931 - 21 de Outubro de 2008.- Prot. 016695, L.º 1-D, em 21/10/2008.- **PACTO ANTENUPCIAL** - Certifico que no Livro 3, Registro Auxiliar deste Ofício, sob n.º **508**, foi registrado em 22 de maio de 1991, o Pacto Antenupcial dos proprietários **FRANCISCO SILVIO CREMA** e sua esposa **SAYONARA APARECIDA PILOTTO CREMA**, os quais casaram pelo regime da **Comunhão Universal de Bens** na vigência da Lei 6.515/77.- Dou fé.- Dou fé.- pz.- Emolumentos: R\$ 17,50 - Selo 0264.03.0700002.02944 - R\$ 0,40 - PE R\$ 2,30 - Selo 0264.01.0800001.08053 - R\$ 0,20.-

JOSÉ CARLOS PICINI

[Assinatura] Oficial do Registro.-

R.6-6.931 - 23 de fevereiro de 2012.- Prot. 20035, Livro 1-F, em 23/1/2012.- **TÍTULO:** **INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL** - Área de **1.203,92m²**, com um prédio comercial em alvenaria com 199,60m², e um prédio comercial em alvenaria com 275,40m².- **TRANSMITENTES:** **JOSÉ EVALDO CREMA**, empresário, inscrito no CPF sob nº 290.567.300-10, portador da carteira de identidade nº 5012782412, SJS/RS em 28/1/1998, e

continua no verso

Continua na Próxima Página - - - - -





Continuação da Página Anterior

FICHA MATRÍCULA

02

6.931

VERSO

sua esposa **RAQUEL APARECIDA VERDIN CREMA**, administradora de empresas, inscrita no CPF sob nº 403.950.730-49, portadora da carteira de identidade nº 1038155634, SSP/RS em 2/4/1985, casados pelo regime da **Comunhão Universal de Bens**, na vigência da Lei nº 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Garibaldi, nº 130, neste município. e, **FRANCISCO SILVIO CREMA**, empresário, inscrito no CPF sob nº 328.803.910-91, portador da carteira de identidade nº 7023001055, SSP/RS em 16/3/1981, e sua esposa **SAYONARA APARECIDA PILOTTO CREMA**, empresária, inscrita no CPF sob nº 577.829.700-91, portadora da carteira de identidade nº 3032296117, SSP/RS em 29/3/1994, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Av. Miguel Soccol, neste município. **ADQUIRENTE: CREMAPAR PARTICIPAÇÕES LTDA**, empresa brasileira, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Via Perugia, nº 350, Bairro Perin, Serafina Corrêa, RS, inscrita no CNPJ sob nº 13.106.006/0001-90, representada pelos sócios, Sr. José Evaldo Crema, CPF nº 290.567.300-10 e Francisco Silvio Crema, CPF nº 328.803.910-91, residentes e domiciliados em Serafina Corrêa, RS. Da área total **José Evaldo Crema e esposa** transferem a fração ideal com **643,736m²** no terreno, 147,256m² no prédio comercial e 106,726m² no prédio comercial em alvenaria e **Francisco Silvio Crema e esposa** transferem a fração ideal com **560,183m²** no terreno, 128,144m² no prédio comercial e 92,874m² no prédio comercial em alvenaria. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Transferência de Imóvel à Sociedade em Integralização de Capital nº 124/12.879, Livro 80, fls. 163, lavrada em 04/10/2011, pelo Tabelião desta cidade, Bel. Nauro Zanella. **VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), avaliado para efeitos fiscais pela Fazenda Municipal em R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), sendo o imposto isento, nos termos do art. 58, inc. IX, da Lei Municipal nº 1.537/97, conforme guia nº 871, aqui arquivada. Valor atualizado para efeitos de cálculo de emolumentos de acordo com o Prov. 62/94 CG/RS R\$ 420.000,00. **CONDIÇÕES:** Da escritura consta apresentação da Certidão negativa de tributos municipais, certidão negativa de tributos federais. Foi apresentada em nome dos transmitentes, José Evaldo Crema, Francisco Silvio Crema e sua esposa Sayonara Aparecida Pilotto Crema, declaração de regularidade de situação do contribuinte individual, aqui arquivadas. **A DOI** será emitida no prazo legal. **bs.- Emolumentos:** Registro com valor: R\$ 1.795,20 (0264.09.0900002.00074 = R\$ 12,10) PED: R\$ 2,90 (0264.01.1000002.26961 = R\$ 0,25).

José Carlos Picini

Oficial do Registro

R.7-6.931 - 17 de maio de 2013. - Prot. 21537, Livro 1-G, em 13/05/2013. **TÍTULO:** **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - área de **1.203,92m²**, com um prédio comercial em alvenaria com 199,60m², e um prédio comercial em alvenaria com 275,40m² e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas. **DEVEDORA: CREMAPAR PARTICIPAÇÕES LTDA**, empresa brasileira, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Via Perugia, nº 350, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 13.106.006/0001-90, representada pelos sócios, Srs. José Evaldo Crema e Francisco Silvio Crema, adiante qualificados. **AVALISTAS: FRANCISCO SILVIO CREMA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 328.803.910-91, portador da carteira de identidade nº 7023001055, SJS/RS, residente e domiciliado na Av.

continua na ficha nº

Continua na Próxima Página





Continuação da Página Anterior

-6.931-

MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
COMARCA DE GUAPORÉ
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Serafina Corrêa, RS. 17 de maio de 2013

FICHA

MATRÍCULA

03

6.931

Miguel Soccol, nº 2777, centro, nesta cidade. **CÔNJUGE DO AVALISTA: SAYONARA APARECIDA PILOTTO CREMA**, inscrita no CPF sob nº 577.829.700-91. **AVALISTA: JOSÉ EVALDO CREMA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 290.567.300-10, portador da carteira de identidade nº 5012782412, SJS/RS, residente e domiciliado na Via Perugia, nº 350, Bairro Perin, nesta cidade. **CÔNJUGE DO AVALISTA: RAQUEL APARECIDA VERDIN CREMA**, inscrita no CPF sob nº 403.950.730-49. **CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no setor Bancário Sul, nº 3/4, quadra 4, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, representada pelo Sr. Jaime Fernando Weiler. **FORMA DO TÍTULO:** Cédula de Crédito Bancário n.º 734-0698.003.00001025-2 e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, que é parte integrante da referida cédula, ambos celebrados em 12/04/2013, nesta cidade, da qual uma via fica aqui arquivada. **VALOR TOTAL DA DÍVIDA:** R\$ 230.000,00. **PRAZO DE AMORTIZAÇÃO:** O prazo de amortização de cada empréstimo dentro da vigência do Limite ora contratado será escolhido pela devedora no momento da solicitação do crédito, observados os limites e parâmetros informados no canal eletrônico, em consonância com o valor solicitado, a taxa de juros vigente, o saldo de Limite de Crédito e a capacidade de pagamento mensal disponíveis. **TAXA DE JUROS:** Sobre o valor de cada operação incidirão juros praticados pela Caixa, IOF e tarifa de contratação, devidos a partir da data de cada empréstimo solicitado, cujas taxas, alíquotas e valores serão divulgados nos pontos de venda da Caixa e informados à devedora previamente à finalização da solicitação de crédito no canal eletrônico que utilizar, e também no extrato mensal que será encaminhado ao endereço de correspondência constante dos dados cadastrais da conta. **FORMA DE PAGAMENTO:** A dívida terá seu vencimento final em 07/04/2014. **OBJETO DA GARANTIA:** Em alienação fiduciária, nos termos do art. 22 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, o imóvel objeto desta matrícula em caráter fiduciário, com um prédio comercial em alvenaria com 199,60m², e um prédio comercial em alvenaria com 275,40m² e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas. **VALOR DA GARANTIA E PARA FINS DE LEILÃO:** Avaliado para efeitos do art. 24, inc. VI, da Lei 9.514/97, em R\$ 360.000,00. **PRAZO DE CARÊNCIA:** Para os fins previstos no art. 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, ficou estabelecido que o prazo de carência é de 60 (sessenta) dias. As demais condições constam da Cédula e Termo. Foram apresentadas as Certidões Negativas da Receita Federal, INSS, Tributos Municipais em nome da devedora. -ap.- Emol.: Registro com valor: R\$822,10(0264.03.0900002.00173=R\$10,85)PED:R\$3,10(0264.01.1300001.05509=R\$0,30). **José Carlos Picini** Oficial do Registro
Av.8-6.931 - 17 de maio de 2013. - Prot. 21537, Livro 1-G, em 13/05/2013 - **PROPRIEDADE RESOLÚVEL:** De acordo com documentação que deu origem ao **R.7-6.931**, e nos termos da Lei 9.514/97, fica constando **ser resolúvel a propriedade do imóvel desta matrícula**, ou seja caso a devedora **NÃO PAGAR A DÍVIDA**, a propriedade se consolidará em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. -ap.- Emolumentos: Averbação sem valor: R\$23,60 (0264.03.0900002.09436=R\$0,55)PED:R\$3,10 (0264.01.1300001.05510 = R\$0,30). **José Carlos Picini** Oficial do Registro

continua no verso

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior

FICHA	MATRÍCULA
03	6.931
VERSO	

Av.9-6.931 - 08 de setembro de 2017.- Prot. 26889, Livro 1-I, em 31/08/2017 - **CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**: Nos termos da Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Alienação de Imóveis, expedido pela credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, por sua representante Sra. Deize Dall'Agnol Vanzin, em favor da devedora fiduciante **CREMAPAR PARTICIPAÇÕES-LTDA**, datado de 30/08/2017, faço constar que fica **cancelada** a Alienação Fiduciária constante do **R.7-6.931** e **Av.8-6.931**, que constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, tendo em vista o pagamento da dívida que originou a sua constituição e consequente resolução da propriedade fiduciária, voltando o imóvel ao regime normal de propriedade.- **gt.- Emolumentos**: Averbação com valor: R\$523,90 (0264.08.0900002.00695 = R\$49,50) PED: R\$4,50 (0264.01.1700001.06382 = R\$1,40).

José Carlos Picini

Oficial do Registro

R.10-6.931 - 08 de setembro de 2017.- Prot. 26890, Livro 1-I, em 31/08/2017.- **TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - área de 1.203,92m², com um prédio comercial em alvenaria com 199,60m², e um prédio comercial em alvenaria com 275,40m² e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas. **DEVEDORA: CREMAPAR PARTICIPAÇÕES LTDA**, empresa brasileira, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Via Perugia, nº 350, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 13.106.006/0001-90, representada pelos sócios, Srs. José Evaldo Crema e Francisco Silvio Crema, adiante qualificados. **AVALISTA/FIADOR: FRANCISCO SILVIO CREMA**, brasileiro, casado, proprietário de empresa, inscrito no CPF sob nº 328.803.910-91, portador da carteira de identidade nº 7023001055, SJS/RS, residente e domiciliado na Av. Miguel Soccol, nº 2777, centro, nesta cidade. **CÔNJUGE DO AVALISTA/FIADOR: SAYONARA APARECIDA PILOTTO CREMA**, inscrita no CPF sob nº 577.829.700-91. **AVALISTA/FIADOR: JOSÉ EVALDO CREMA**, brasileiro, casado, proprietário de empresa, inscrito no CPF sob nº 290.567.300-10, portador da carteira de identidade nº 5012782412, SJS/RS, residente e domiciliado na Via Perugia, nº 350, Bairro Perin, nesta cidade. **CÔNJUGE DO AVALISTA/FIADOR: RAQUEL APARECIDA VERDIN CREMA**, inscrita no CPF sob nº 403.950.730-49. **CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no setor Bancário Sul, nº 3/4, quadra 4, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, representada pelo Sra. Deize Dall'Agnol Vanzin. **FORMA DO TÍTULO**: Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e Outras Avenças nº 18.0698.690.0000120-01 e Termo de Constituição de Garantia, que é parte integrante do contrato, ambos celebrados em 30/08/2017, nesta cidade, da qual uma via fica aqui arquivada.- **VALOR TOTAL DA DÍVIDA**: R\$598.790,54 (quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos). **PRAZO DE AMORTIZAÇÃO**: o prazo é de 60 meses contados a partir de 30/08/2017. **ENCARGOS FINANCEIROS**: Sobre o saldo devedor incidirão juros remuneratórios, pós-fixados, representados pela composição da taxa Referencial TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil, acrescida da taxa de rentabilidade de 1,00000% ao mês, obtendo-se a taxa final calculada capitalizadamente. Taxa

continua na ficha n.º

Continua na Próxima Página





Continuação da Página Anterior

-6.931-

MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
COMARCA DE GUAPORÉ
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Serafina Corrêa, RS. 08 de setembro de 2017 04 6.931

Final= $((1+TR/100) \times (1+T.Rentab/100)-1) \times 100$. **FORMA DE PAGAMENTO:** R\$2.530,00 a título de entrada em 30/08/2017, acrescida dos encargos contratuais e amortizada em 60 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema Francês de Amortização - Tabela Price, sendo a primeira prestação no mês subsequente da data do contrato. **OBJETO DA GARANTIA:** Em alienação fiduciária, nos termos do art. 22 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, o imóvel objeto desta matrícula em caráter fiduciário, com um prédio comercial em alvenaria com 199,60m², e um prédio comercial em alvenaria com 275,40m² e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas. **VALOR DA GARANTIA E PARA FINS DE LEILÃO:** Avaliado para efeitos do art. 24, inc. VI, da Lei 9.514/97, em R\$826.000,00. **PRazo DE CARÊNCIA:** Para os fins previstos no art. 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, ficou estabelecido que o prazo de carência é de 60 (sessenta) dias.- As demais condições constam da contrato e Termo. Foram apresentadas as Certidões Negativas da Receita Federal/INSS, tributos municipais e débito trabalhistas em nome da devedora.- **gt.- Emolumentos:** Registro com valor: R\$2.421,40 (0264.09.0900002.00394 = R\$61,40) PED: R\$4,50 (0264.01.1700001.06383 = R\$1,40).

José Carlos Picini

Oficial do Registro

Av.11-6.931 - 08 de setembro de 2017.- Prot. 26890, Livro 1-I, em 31/08/2017 - **PROPRIEDADE RESOLÚVEL:** De acordo com contrato, que deu origem ao **R.10-6.931**, e nos termos da Lei 9.514/97, fica constando ser resolúvel a propriedade do imóvel desta matrícula, ou seja, caso a devedora **NÃO PAGAR A DÍVIDA**, a propriedade se consolidará em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.** - **gt.- Emolumentos:** Averbação sem valor: R\$33,70 (0264.03.1600003.06413 = R\$2,70) PED: R\$4,50 (0264.01.1700001.06408 = R\$1,40).

José Carlos Picini

Oficial do Registro



continua no verso

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS - Art. 1.º do Dec. 93.240/86.-

Serafina Corrêa-RS, 06/04/2022 13:46:24. gr

Total: R\$61,30

Certidão Matrícula 6.931 - 7 páginas: R\$44,00 (0264.04.0900002.16943 = NIHIL)

Busca em livros e arquivos: R\$11,30 (0264.02.2000003.15227 = NIHIL)

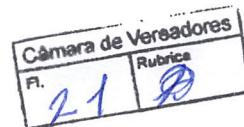
PED: R\$6,00 (0264.01.2000003.18308 = NIHIL)

Gabriel Tebaldi

Substituto do Registrador



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
098707 53 2022 00003282 89



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

Av. Arthur Oscar, nº 1359 – CEP 99250-000

Fone: (54) 3444-1305 - E-mail: imoveis@cartorioserafina.com.br

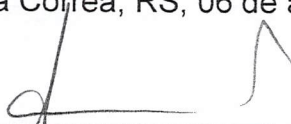
Bel. José Carlos Picini

Registrador

Folhas 1/1

CERTIDÃO

CERTIFICO, no uso das atribuições que a Lei me confere que revendo nesse Ofício os livros em meu poder relativos ao REGISTRO DE IMÓVEIS, verifiquei que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, tem a propriedade resolúvel do imóvel matriculado sob nº **6.931 (CNM: 09870.2.0006931-07)**, Livro 2-RG, desse Ofício, conforme o **R.10-6.931 e Av.11-6.931**, incidindo, como ônus, o direito aquisitivo em favor de **CREMAPAR PARTICIPAÇÕES LTDA, INEXISTINDO QUAISQUER OUTROS ÔNUS REAIS e AÇÕES REAIS E/OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS** até a presente data. É O QUE ME FOI PEDIDO CERTIFICAR. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Passada nesta cidade de Serafina Corrêa, RS, 06 de abril de 2022.



Gabriel Tebaldi

Substituto do Registrador

VÁLIDA SOMENTE POR 30 (TRINTA) DIAS.

Data e Hora: 06/04/2022 13:51:29. gr.

Emolumentos: Certidão Matrícula 6.931 - 1 página: R\$11,00 (0264.02.2000003.15230 = NIHIL)

Busca em livros e arquivos: R\$22,60 (0264.02.2000003.15228 a 15229 = NIHIL)

PED: R\$6,00 (0264.01.2000003.18309 = NIHIL)

TOTAL: R\$39,60



A consulta estará disponível em até 24h

no site do Tribunal de Justiça do RS

<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>

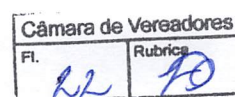
Chave de autenticidade para consulta

098707 53 2022 00003283 61



**MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA****MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA CNPJ: 88597984000180****Av. 25 de Julho, Nº 202 - Centro**

Listagem dos Débitos por Contribuinte Cód.Contribuinte: 000000033 Dt Referência: 05/04/2022 Ano: 0001 ao 2020



Data Emissão: 05/04/2022
 Hora: 11:06:08
 Exercício: 2022
 Usuário: ITALO
 Página(s): 1 de 3

Contribuinte: ALBAN, CREMA & CIA LTDA CPF/CNPJ: 90.393.687/0001-65

Cadastro: 000000057 Matrícula: 00000000057 Setor: 00001 Quadra: 343 Lote 17

Endereço: RUA CASTELO BRANCO, Nº 290 Comple:INDUSTRIA CEP: 99250000 Bairro: CENTRO

Exercício: 2019 Código da Dívida: 274397

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Processos:		Multa	Juros	A Pagar Susp	Prot	Situação
					Valor	Correção					
1	1	IMPOSTO PRED E TERRIT	10/07/2019	1	1.121,08	476,64	31,95	527,25	2.156,92	N	N ABERTO DA DÍVIDA
1	1	IMPOSTO PRED E TERRIT	10/08/2019	2	1.121,08	470,27	31,83	509,23	2.132,41	N	N ABERTO DA DÍVIDA
1	1	IMPOSTO PRED E TERRIT	10/09/2019	3	1.121,08	470,27	31,83	493,32	2.116,50	N	N ABERTO DA DÍVIDA
1	1	IMPOSTO PRED E TERRIT	10/10/2019	4	1.121,08	470,27	31,83	477,41	2.100,59	N	N ABERTO DA DÍVIDA
1	1	IMPOSTO PRED E TERRIT	10/11/2019	5	1.121,08	459,53	31,61	458,38	2.070,60	N	N ABERTO DA DÍVIDA
1	1	IMPOSTO PRED E TERRIT	10/12/2019	6	1.121,13	454,82	31,52	441,27	2.048,74	N	N ABERTO DA DÍVIDA
Sub-Total:					6.726,53	2.801,80	190,57	2.906,86	12.625,76		12.625,76
Total Cadastro:					6.726,53	2.801,80	190,57	2.906,86	12.625,76		12.625,76

Cadastro: 042085002 Matrícula: 042085002 Setor: Quadra: Lote

Endereço: , Nº 290 Comple:PAV COM E IND CEP: 99250000 Bairro:

Exercício: 2019 Código da Dívida: 270693

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Processos:		Multa	Juros	A Pagar Susp	Prot	Situação
					Valor	Correção					
2	1	ISSQN VARIÁVEL	20/10/2019	9	39.627,10	16.622,88	1.125,00	16.874,99	74.249,97	N	N ABERTO DA DÍVIDA
2	1	ISSQN VARIÁVEL	20/11/2019	10	56.389,17	23.113,71	1.590,06	23.055,83	104.148,77	N	N ABERTO DA DÍVIDA
2	1	ISSQN VARIÁVEL	20/12/2019	11	50.764,77	20.594,24	1.427,18	19.980,52	92.766,71	N	N ABERTO DA DÍVIDA
2	1	ISSQN VARIÁVEL	20/01/2020	12	33.952,70	12.796,86	934,99	12.622,38	60.306,93	N	N ABERTO DA DÍVIDA
Sub-Total:					180.733,74	73.127,69	5.077,23	72.533,72	331.472,38		344.098,14

Exercício: 2019 Código da Dívida: 287168

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Processos:		Multa	Juros	A Pagar Susp	Prot	Situação
					Valor	Correção					
2	1	ISS VARIÁVEL	20/08/2019	7	40.168,74	16.850,09	1.140,38	18.246,03	76.405,24	N	N ABERTO DA DÍVIDA
Sub-Total:					40.168,74	16.850,09	1.140,38	18.246,03	76.405,24		420.503,38

Exercício: 2019 Código da Dívida: 287169

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Processos:		Multa	Juros	A Pagar Susp	Prot	Situação
					Valor	Correção					
2	1	ISS VARIÁVEL	20/09/2019	8	37.081,72	15.555,14	1.052,74	16.317,43	70.007,03	N	N ABERTO DA DÍVIDA
Sub-Total:					37.081,72	15.555,14	1.052,74	16.317,43	70.007,03		490.510,41
Total Cadastro:					257.984,20	105.532,92	7.270,35	107.097,18	477.884,65		490.510,41

Cadastro: 000000033 Matrícula: 000000033 Setor: Quadra: Lote

Endereço: RUA CASTELO BRANCO, Nº 290 Comple:PAV COM IND CEP: 99250000 Bairro: CENTRO

Exercício: 2019 Código da Dívida: 285580

Exercício: 2019 Código da Dívida: 203350											
Processos:											
Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Correção	Multa	Juros	A Pagar	Susp	Prot Situação
5	3	Parcelamento	10/02/2020	6	16.484,94	10.974,84	1.053,10	12.072,60	40.585,48	N	N ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	10/03/2020	7	16.484,94	11.065,11	1.059,21	12.047,10	40.656,36	N	N ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	10/04/2020	8	16.484,94	11.156,29	1.065,38	12.018,37	40.724,98	N	N ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	11/05/2020	9	16.484,94	11.248,38	1.071,61	11.986,35	40.791,28	N	N ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	10/06/2020	10	16.484,94	11.341,38	1.077,91	11.950,98	40.855,21	N	N ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	10/07/2020	11	16.484,94	11.435,32	1.084,26	11.912,20	40.916,72	N	N ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	10/08/2020	12	16.484,94	11.530,20	1.090,69	11.869,93	40.975,76	N	N ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	10/09/2020	13	16.484,94	11.626,03	1.097,17	11.824,11	41.032,25	N	N ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	12/10/2020	14	16.484,94	11.722,81	1.103,72	11.774,68	41.086,15	N	N ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	10/11/2020	15	16.484,94	11.820,56	1.110,34	11.721,56	41.137,40	N	N ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	10/12/2020	16	16.484,94	11.919,29	1.117,02	11.664,68	41.185,93	N	N ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	11/01/2021	17	16.484,94	12.019,01	1.123,77	11.603,97	41.231,69	N	N ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	10/02/2021	18	16.484,94	12.119,72	1.130,58	11.539,37	41.274,61	N	N ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	10/03/2021	19	16.484,94	12.221,45	1.137,47	11.470,80	41.314,66	N	N ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	12/04/2021	20	16.484,94	12.324,18	1.144,42	11.398,18	41.351,72	N	N ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	10/05/2021	21	16.484,94	12.427,95	1.151,44	11.321,43	41.385,76	N	N ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	10/06/2021	22	16.484,94	12.532,75	1.158,54	11.240,49	41.416,72	N	N ABERTO DA DÍVIDA

**MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA**

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA CNPJ: 88597984000180

Av. 25 de Julho, Nº 202 - Centro

Listagem dos Débitos por Contribuinte Cód.Contribuinte: 000000033 Dt Referência: 05/04/2022 Ano: 0001 ao 2020

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
23	

Data Emissão:	05/04/2022
Hora:	11:06:08
Exercício:	2022
Usuário:	ITALO
Página(s):	2 de 3

Exercício: 2019 Código da Dívida: 285580

Exercício(s): 2018 2019 2016 2017

Processos:

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Correção	Multa	Juros	A Pagar	Susp	Prot	Situação
5	3	Parcelamento	12/07/2021	23	16.484,94	12.638,61	1.165,70	11.155,28	41.444,53	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	10/08/2021	24	16.484,94	12.745,52	1.172,94	11.065,71	41.469,11	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	10/09/2021	25	16.484,94	12.853,50	1.180,24	10.971,70	41.490,38	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	11/10/2021	26	16.484,94	12.962,56	1.187,62	10.873,18	41.508,30	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	10/11/2021	27	16.484,94	13.072,71	1.195,08	10.770,07	41.522,80	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	10/12/2021	28	16.484,94	13.183,96	1.202,61	10.662,28	41.533,79	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	10/01/2022	29	16.484,94	13.296,32	1.210,21	10.549,72	41.541,19	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	10/02/2022	30	16.484,94	13.409,81	1.217,89	10.432,31	41.544,95	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	10/03/2022	31	16.484,94	13.524,43	1.225,65	10.309,96	41.544,98	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	11/04/2022	32	16.484,94	13.640,20	418,95	10.182,59	40.726,68	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	10/05/2022	33	16.484,94	13.757,12	418,95	10.461,33	41.122,34	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	10/06/2022	34	16.484,94	13.875,22	418,95	10.742,86	41.521,97	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	11/07/2022	35	16.484,94	13.994,50	418,95	11.027,20	41.925,59	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	10/08/2022	36	16.484,94	14.114,97	418,95	11.314,39	42.333,25	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	12/09/2022	37	16.484,94	14.236,64	418,95	11.604,44	42.744,97	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	10/10/2022	38	16.484,94	14.359,53	418,95	11.897,40	43.160,82	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	10/11/2022	39	16.484,94	14.483,65	418,95	12.193,29	43.580,83	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	12/12/2022	40	16.484,94	14.609,01	418,95	12.492,13	44.005,03	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	10/01/2023	41	16.484,94	14.735,63	418,95	12.793,97	44.433,49	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	10/02/2023	42	16.484,94	14.863,51	418,95	13.098,82	44.866,22	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	10/03/2023	43	16.484,94	14.992,66	418,95	13.406,72	45.303,27	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	10/04/2023	44	16.484,94	15.123,12	418,95	13.717,70	45.744,71	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	10/05/2023	45	16.484,94	15.254,87	418,95	14.031,79	46.190,55	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	12/06/2023	46	16.484,94	15.387,94	418,95	14.349,02	46.640,85	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	10/07/2023	47	16.484,94	15.522,35	418,95	14.669,43	47.095,67	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	10/08/2023	48	16.484,94	15.658,10	418,95	14.993,03	47.555,02	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	11/09/2023	49	16.484,94	15.795,20	418,95	15.319,88	48.018,97	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	10/10/2023	50	16.484,94	15.933,68	418,95	15.649,99	48.487,56	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	10/11/2023	51	16.484,94	16.073,54	418,95	15.983,40	48.960,83	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	11/12/2023	52	16.484,94	16.214,80	418,95	16.320,15	49.438,84	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	10/01/2024	53	16.484,94	16.357,47	418,95	16.660,26	49.921,62	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	12/02/2024	54	16.484,94	16.501,57	418,95	17.003,78	50.409,24	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	11/03/2024	55	16.484,94	16.647,11	418,95	17.350,73	50.901,73	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	10/04/2024	56	16.484,94	16.794,10	418,95	17.701,15	51.399,14	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	10/05/2024	57	16.484,94	16.942,57	418,95	18.055,08	51.901,54	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	10/06/2024	58	16.484,94	17.092,52	418,95	18.412,54	52.408,95	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	10/07/2024	59	16.484,94	17.243,97	418,95	18.773,58	52.921,44	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
5	3	Parcelamento	12/08/2024	60	16.484,95	17.397,02	418,99	19.138,27	53.439,23	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
Sub-Total:					906.671,71	764.775,26	41.684,16	715.551,93	2.428.683,0			2.919.193,47
Total Cadastro:					906.671,71	764.775,26	41.684,16	715.551,93	2.428.683,0			2.919.193,47

Cadastro: 000000057

Matricula: 00000000057

Setor: 00001

Quadra: 343

Lote 17

Endereço: RUA CASTELO BRANCO, Nº 290 Comple:INDUSTRIA CEP: 99250000 Bairro: CENTRO

Exercício: 2020 Código da Dívida: 287585

Processos:

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Correção	Multa	Juros	A Pagar	Susp	Prot	Situação
1	1	IMPOSTO PRED E TERRIT	10/07/2020	1	1.202,91	383,11	31,72	333,06	1.950,80	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	1	IMPOSTO PRED E TERRIT	10/08/2020	2	1.202,91	348,51	31,03	310,28	1.892,73	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	2	IMPOSTO PRED E TERRIT	10/09/2020	3	35,04	8,95	0,88	8,36	53,23	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	1	IMPOSTO PRED E TERRIT	10/10/2020	4	1.202,91	244,33	28,94	260,50	1.736,68	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	1	IMPOSTO PRED E TERRIT	10/11/2020	5	1.202,91	199,04	28,04	238,33	1.668,32	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
1	1	IMPOSTO PRED E TERRIT	10/12/2020	6	1.203,01	154,53	27,15	217,21	1.601,90	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
Sub-Total:					6.049,69	1.338,47	147,76	1.367,74	8.903,66			2.928.097,13
Total Cadastro:					6.049,69	1.338,47	147,76	1.367,74	8.903,66			2.928.097,13

**MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA****MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA CNPJ: 88597984000180****Av. 25 de Julho, Nº 202 - Centro**

Listagem dos Débitos por Contribuinte Cód. Contribuinte: 000000033 Dt Referência: 05/04/2022 Ano: 0001 ao 2020

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
24	40

Data Emissão:	05/04/2022
Hora:	11:06:08
Exercício:	2022
Usuário:	ITALO
Página(s):	3 de 3

Cadastro: 042085002

Matricula: 042085002

Setor:

Quadra:

Lote

Endereço: RUA CASTELO BRANCO, Nº 290 Comple: PAV COM E IND CEP: 99250000 Bairro:

Exercício: 2020 Código da Dívida: 298819

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Processos:		Multa	Juros	A Pagar	Susp	Prot	Situação
					Valor	Correção						
2	1	ISSQN VARIÁVEL	20/02/2020	1	38.870,69	14.394,81	1.065,31	13.849,03	68.179,84	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
2	1	ISSQN VARIÁVEL	20/03/2020	2	31.474,57	11.655,84	862,61	10.782,60	54.775,62	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
2	1	ISSQN VARIÁVEL	20/04/2020	3	29.884,44	10.565,41	809,00	9.707,96	50.966,81	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
2	1	ISSQN VARIÁVEL	20/05/2020	4	11.813,23	4.049,58	317,26	3.648,45	19.828,52	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
2	1	ISSQN VARIÁVEL	20/06/2020	5	11.986,66	4.064,10	321,02	3.531,17	19.902,95	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
2	1	ISSQN VARIÁVEL	20/07/2020	6	18.266,14	5.817,46	481,67	5.057,56	29.622,83	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
2	1	ISSQN VARIÁVEL	20/08/2020	7	20.137,53	5.834,30	519,44	5.194,37	31.685,64	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
2	1	ISSQN VARIÁVEL	20/09/2020	8	24.089,65	6.150,74	604,81	5.745,67	36.590,87	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
2	1	ISSQN VARIÁVEL	20/10/2020	9	28.958,59	5.881,84	696,81	6.271,28	41.808,52	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
2	1	ISSQN VARIÁVEL	20/11/2020	10	33.580,61	5.556,50	782,74	6.653,31	46.573,16	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
2	1	ISSQN VARIÁVEL	20/12/2020	11	40.204,48	5.164,46	907,38	7.259,03	53.535,35	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
2	1	ISSQN VARIÁVEL	20/01/2021	12	45.321,12	5.335,43	1.013,13	7.598,48	59.268,16	N	N	ABERTO DA DÍVIDA
Sub-Total:					334.587,71	84.470,47	8.381,18	85.298,91	512.738,27			3.440.835,40
Total Cadastro:					334.587,71	84.470,47	8.381,18	85.298,91	512.738,27			3.440.835,40
Total Contribuinte:					1.512.019,8	958.918,92	57.674,02	912.222,62	3.440.835,4			3.440.835,40
Total Geral:					1.512.019,8	958.918,92	57.674,02	912.222,62	3.440.835,4			



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
25	10

DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a empresa Alban, Crema e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 90.393.687/0001-65, possui débitos com o Município de Serafina Corrêa no montante de R\$ 3.440.835,40

CONSIDERANDO que no imóvel a ser recebido em pagamento já é utilizado pelo Poder Público Municipal para manutenção de uma creche, sendo pago aluguel mensalmente para a empresa interessada na dação;

CONSIDERANDO que receber o imóvel em dação diminuirá as despesas com o aluguel da área;

CONSIDERANDO que o imóvel a ser recebido se localiza próximo a outras estruturas pertencentes ao Município.

CONSIDERANDO que o local a ser recebido em pagamento possui salas para a realização do Centro de Atendimento ao Educando.

CONSIDERANDO a manifestação da empresa Alban, Crema e Cia Ltda, em efetuar dação em pagamento do imóvel de matrícula nº 6931, do Registro de Imóveis deste Município;

Me manifesto no sentido de que o recebimento do imóvel de matrícula nº 6931, do Registro de Imóveis deste Município, como dação em pagamento pelos débitos em dívida ativa da empresa Alban, Crema e Cia Ltda é de interesse do Município de Serafina Corrêa.

Dessa forma, encaminho o presente despacho para o departamento competente para que tome as devidas providências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 07 de abril de 2022.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores	
Fl. 26	Rubrica

DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a empresa Alban, Crema e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 90.393.687/0001-65, possui débitos com o Município de Serafina Corrêa no montante de R\$ 3.440.835,40

CONSIDERANDO que no imóvel a ser recebido em pagamento já é utilizado pelo Poder Público Municipal para manutenção de uma creche, sendo pago aluguel mensalmente para a empresa interessada na dação;

CONSIDERANDO que receber o imóvel em dação diminuirá as despesas com o aluguel da área;

CONSIDERANDO que o imóvel a ser recebido se localiza próximo a outras estruturas pertencentes ao Município.

CONSIDERANDO que o local a ser recebido em pagamento possui salas para a realização do Centro de Atendimento ao Educando.

CONSIDERANDO a manifestação da empresa Alban, Crema e Cia Ltda, em efetuar dação em pagamento do imóvel de matrícula nº 6931, do Registro de Imóveis deste Município;

Me manifesto no sentido de que o recebimento do imóvel de matrícula nº 6931, do Registro de Imóveis deste Município, como dação em pagamento pelos débitos em dívida ativa da empresa Alban, Crema e Cia Ltda é de interesse do Município de Serafina Corrêa.

Dessa forma, encaminho o presente despacho para o departamento competente para que tome as devidas providências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 07 de abril de 2022.


Valdir Bianchet

Prefeito Municipal

À
Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa
Ofício Plan. Nº 04/2022

CARTA DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIO

ALAOR MEZZOMO residente na rua Otavio Rocha 280, centro, Serafina Corrêa/RS, Corretor de Imóveis CRECI 31261, vem pela presente fazer competente Carta de Avaliação de Imóvel abaixo descrito, em virtude do Requerente.

BEM OBJETO IMÓVEL

Terreno urbano sem numeração administrativa, com a área de 1.203,92m², (um mil, duzentos e três metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados), com um prédio comercial em alvenaria com área de 199,60m², e um prédio comercial em alvenaria com 275,40m², situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Rua Padre Luiz Pedrazzani 187, matrícula número 6.931, livro número 02, Registro Geral do Ofício do Registro de Imóveis do Município de Serafina Corrêa.

Indicação de metodologia utilizada: Tomamos para presente avaliação, o parâmetro de outros imóveis assemelhados e pela experiência no ramo imobiliário, mapas de localização e situação, método comparativo direto.

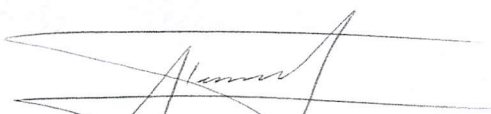
DO VALOR

Avalio o bem objeto imóvel, o valor para fins de comercialização é:
R\$ 2.095.000.00 (Dois milhões e noventa e cinco mil reais)

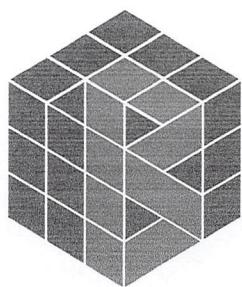
Era o que tínhamos para o momento, do que vai devidamente assinada, para a produção dos efeitos jurídicos e legais aos fins requeridos.

Atenciosamente

Serafina Corrêa, 03 de Março de 2021.



ALAOR MEZZOMO CNAI: 003562 CRECI 31261



BEDIN
soluções imobiliárias

CRECI 24021J

Câmara de Vereadores	
Fl. 28	Rubrica 10

Página 1 de 2

À

Prefeitura Municipal Serafina Corrêa-RS
Rua 25 de julho, 202, Centro
CNPJ número 88.597.984/0001-80

CARTA DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIO DE COMERCIALIZAÇÃO

BEDIN E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 13.690.460/0001-30, sediada na Av. Miguel Soccol, nº 2921, Sala 07, Centro em Serafina Corrêa neste ato representada pelo seu sócio, Corretor e avaliador de imóveis Sr. Luizinho Bedin, inscrito no CRECI número 40064 e CNAI 23294, fazer competente Carta de Avaliação de Imóvel abaixo descrito, em virtude do Requerente.

BEM OBJETO IMÓVEL

Terreno urbano, sem numeração administrativa, com a área de 1.203,92m² (hum mi, duzentos e três metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados), com benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Rua Padre Luiz Pedrazzani, lado ímpar da numeração, esquina com a Via Vivaldi, no quarteirão número 132, formado pelas Ruas Padre Luiz Pedrazzani, Ipiranga, Avenida Arhur Oscar e Via Vivaldi. Conforme as medidas e confrontações que consta na matrícula número 6.931, Livro 02, Folha 01, do Ofício do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, Comarca de Guaporé/RS.

Conforme Averbação número 1-6.931 – foi construído um prédio comercial em alvenaria com a área de 199,60m² (cento e noventa e nove metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), o qual recebeu o número 187, da Rua Padre Luiz Pedrazzani.

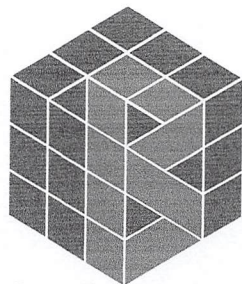
E Conforme Averbação número 2-6.931 – foi construído um prédio comercial em alvenaria com a área de 275,40m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados e quarenta centímetros quadrados), o qual recebeu o número 187, da Rua Padre Luiz Pedrazzani.

DAS CONSIDERAÇÕES

Os imóveis são bem localizados, em frente ao Ginásio de esportes Municipal, o terreno possui uma boa frente, os mesmos estão totalmente cercados e apresenta uma topografia favorável para a construção de obras sem subsolo, tendo uma vantajada metragem que forma a frente do lote, sendo um facilitador para uma futura construção, permitindo e tornando viável vários modelos de projetos.

Tomamos para presente avaliação, o parâmetro de outros imóveis assemelhados e pela experiência no ramo imobiliário, mapas de localização e situação.

Luizinho Bedin
Corretor de Imóveis
CRECI 40064
CNAI 23294



BEDIN
soluções imobiliárias

CRECI 24021J

Câmara de Vereadores	
Fl. <i>29</i>	Rubrica <i>to</i>

Página 2 de 2

DO VALOR DA COMERCIALIZAÇÃO:

Avaliamos para o Imóvel acima descrito, o valor para fins de comercialização é de R\$2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reais).

FOTOS DO IMÓVEL:

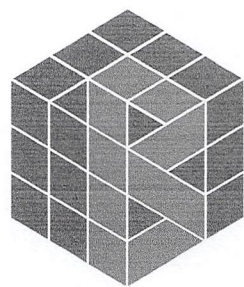
Em anexo.

Era o que tínhamos para o momento, do que vai devidamente assinada, para produção dos efeitos jurídicos e legais aos fins requeridos.

Atenciosamente.

Serafina Corrêa/RS, 03 de Março de 2022.


Luizinho Bedin
Corretor de Imóveis
CRECI 40064
CNAI 23294



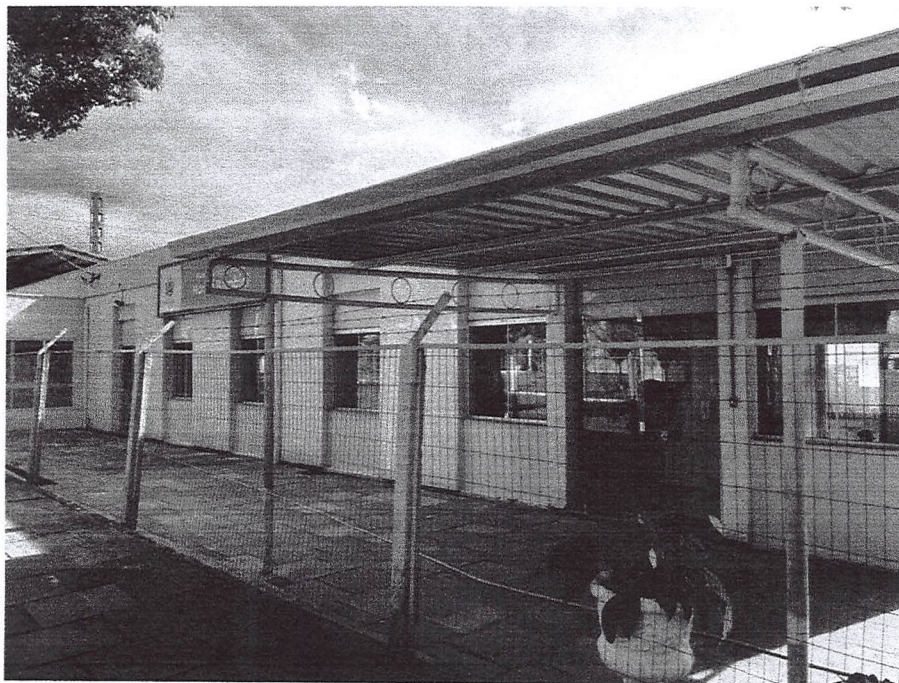
BEDIN
soluções imobiliárias

CRECI 24021J

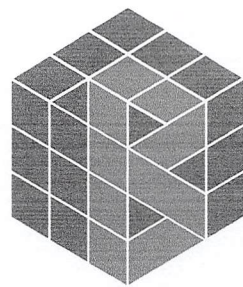
Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
30	19

ANEXO

Foto dos imóveis

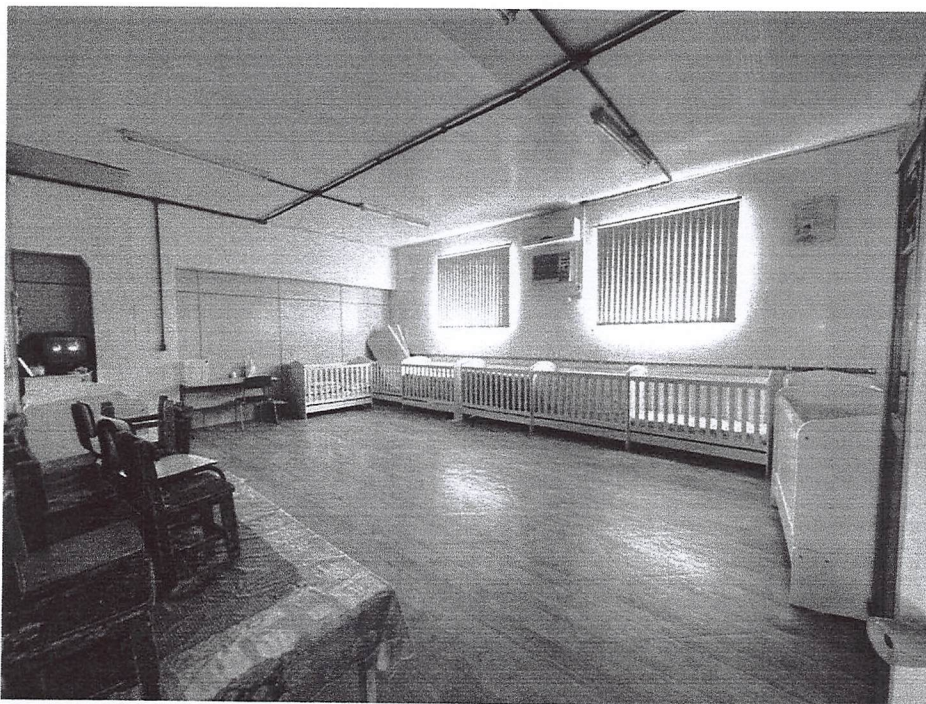



Luizinho Bedin
Corretor de Imóveis
CRECI 40064
CNAI 23294

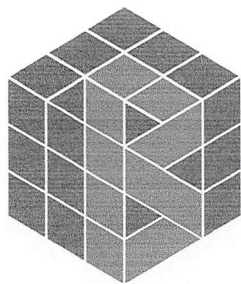


BEDIN
soluções imobiliárias

CRECI 24021J



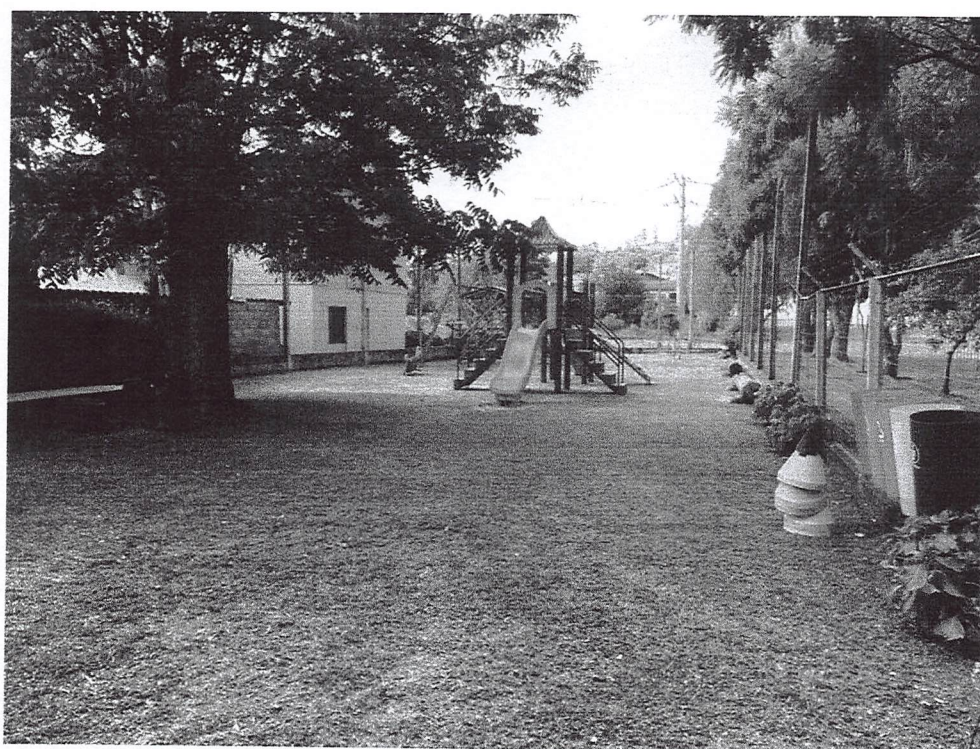
Luizinho Bedin
Luizinho Bedin
Corretor de Imóveis
CRECI 40064
CNAI 23294



BEDIN
soluções imobiliárias

CRECI 24021J

Câmara de Vereadores	
Fl. 32	Rubrica 10



Luizinho Bedin
Luizinho Bedin
Corretor de Imóveis
CRECI 40064
CMAI 23294

CARTA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Venho pela presente na condição de proprietário responsável de Imobiliária Felipin Ltda-ME, CNPJ: 17.136.059/0001-04, situada na Av. Miguel Soccol, nº 2858, sala 01, Centro, Serafina Corrêa/RS, neste ato representada por seu titular Antônio Felipin, corretor de imóveis, CRECI: 23.656-J, fazer competente Carta de Avaliação de Imóvel para locação, abaixo descrito, em virtude do requerente.

REQUERENTE: Dimorvan Cantelli, Secretário Municipal de Coordenação Planejamento e Gestão.

IMÓVEL: Um Terreno urbano, sem numeração administrativa, com área ed 1.203,92m², situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Rua Padre Luiz Pedrazzani, lado ímpar da numeração, esquina com a Via Vivaldi, com as medidas e confrontações descritas na matrícula nº. 6.931 do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa – RS.

CONSIDERAÇÕES:

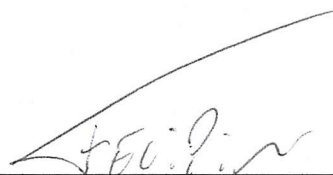
Tomamos para presente avaliação, o parametro de outros imóveis assemelhados e pela experiência no ramo imobiliário, pelo método comparativo direto. Vistoria realizada em 12/01/2022.

VALOR: Avaliamos em R\$ 2.060.000,00 (Dois milhões e sessenta mil reais).

Concluimos a avaliação que vai devidamente assinada, para produção dos efeitos jurídicos e legais aos fins requeridos.

Atenciosamente

Serafina Corrêa, 03 de março de 2022.



Felipin Imóveis CRECI: 23.656-J

A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA

Rua 25 de julho, nº 202 – Centro, Serafina Correa – RS.

CNPJ: 88.597.984/0001-80

LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

A Mior Corretora de Imóveis e Seguros Ltda, empresa brasileira de sociedade limitada de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.611.560/0001-45, CRECI 25606J, vem através desta, pelo seu Diretor o Sr. Paulo Cezar Mior, brasileiro, casado, maior, corretor de imóveis, inscrito no CRECI 32226, CNAI 09239, portador do CPF nº 611.332.200-59, RG (SSP-RS) nº 3115427845, possui escritório comercial, sito à Av. Miguel Soccol, nº 3155 Sl 03 – Centro de Serafina Corrêa – RS. Informar que visitou o imóvel abaixo descrito (in loco), analisou documentos e expediu este laudo a pedido do Sr. Dimorvan Cantelli.

I – IMÓVEL:

MATRÍCULA Nº 6.931.

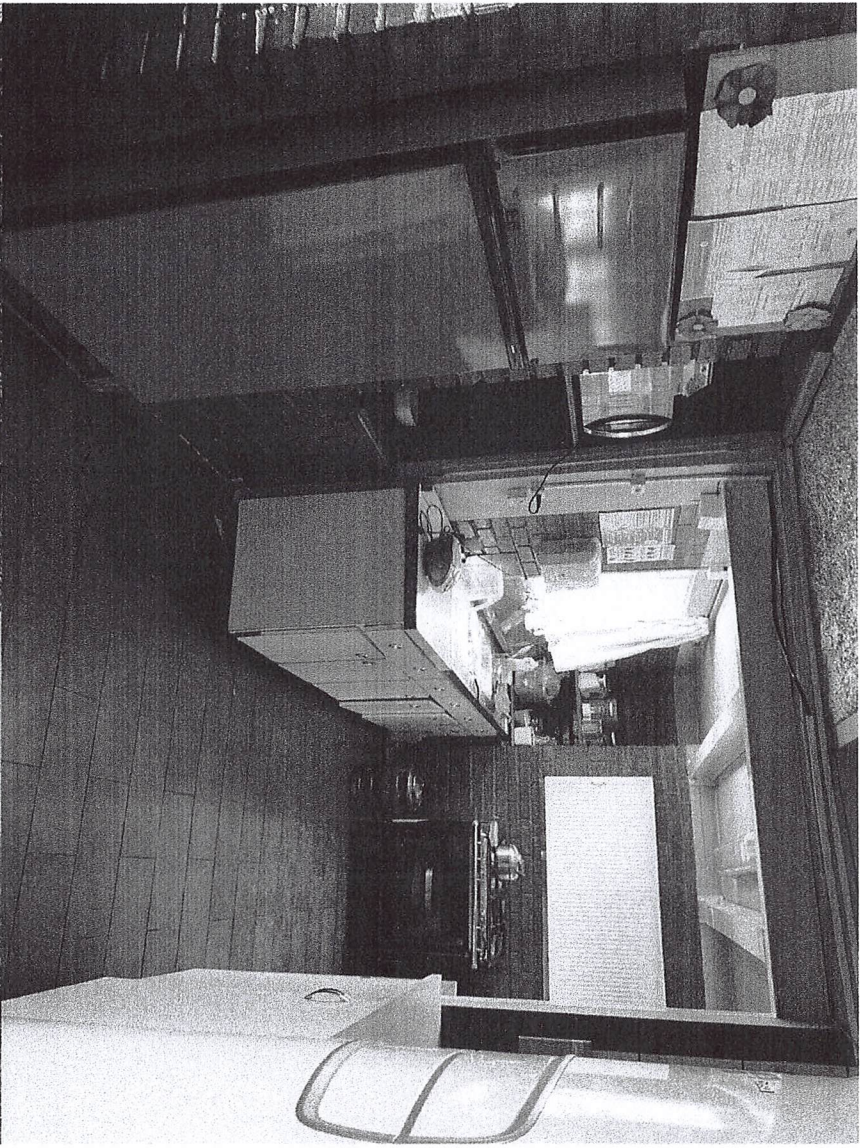
Imóvel: Terreno urbano, sem numeração administrativa, com a área de 1.203,92m² (um mil, duzentos e três metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Rua Padre Luiz Pedrazzani, lado ímpar da numeração, esquina com a Via Vivaldi, no quarteirão número 132, formado pelas Ruas Padre Luiz Pedrazzani, Ipiranga, Avenida Arthur Oscar e Via Vivaldi, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 10,69m (dez metros e sessenta e nove centímetros), com a Via Vivaldi, posse do Município de Serafina Corrêa; ao SUL, por 12,39m (doze metros e trinta e nove centímetros), com terras de propriedade de Indústria de Frutas e Legumes Miriam Ltda; ao LESTE, por 98,85m (noventa e oito metros e oitenta e cinco centímetros), com a Rua Padre Luiz Pedrazzani, posse do Município de Serafina Corrêa; e ao OESTE, partindo

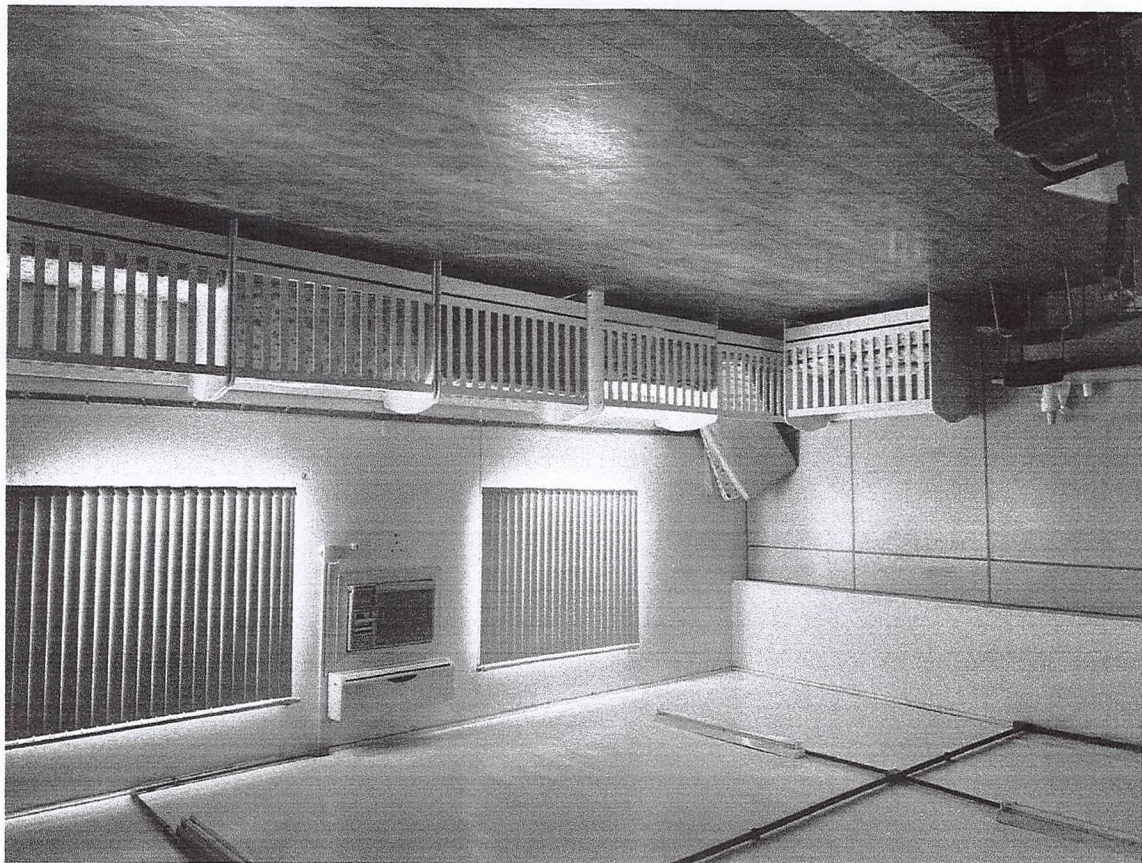
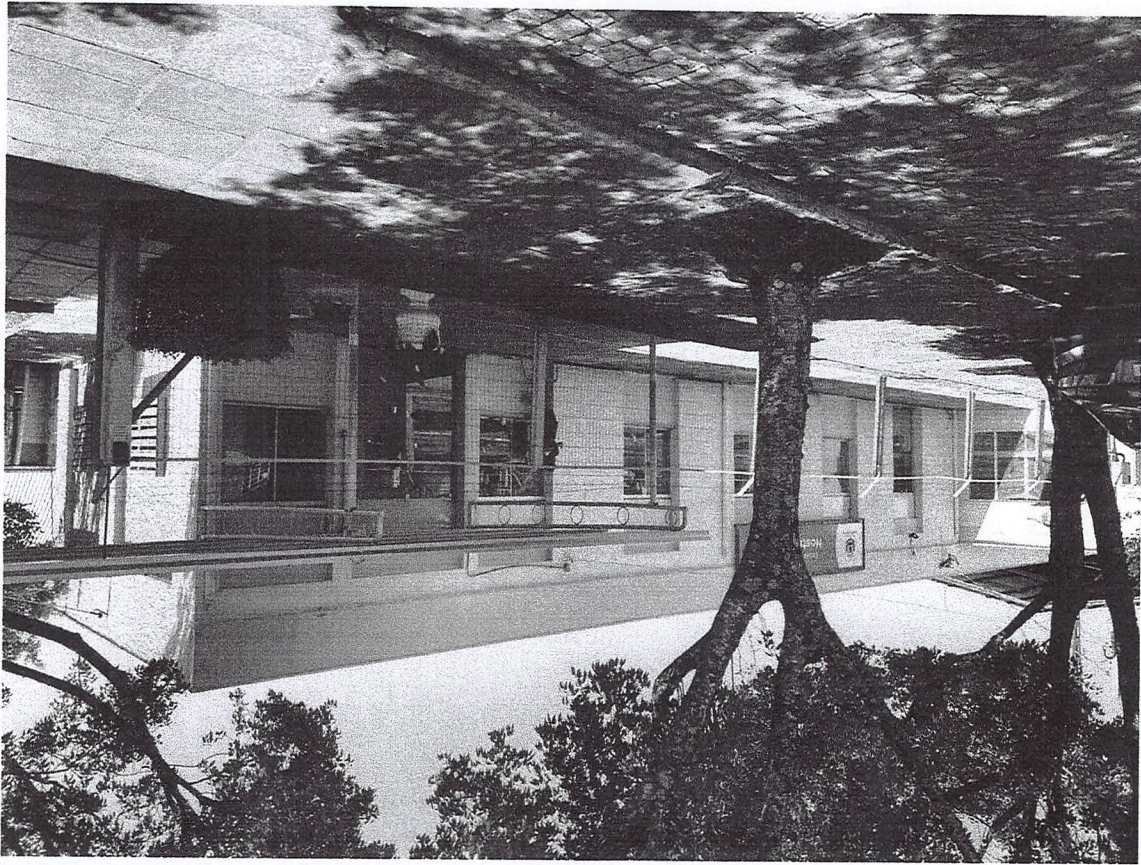
de Norte rumo Sul, por 63,87m (sessenta e três metros e oitenta e sete centímetros), com terras de Teresinha Zortéa Valar e outros: deste ponto, fazendo flexão rumo Leste, por 1,10m (um metro e dez centímetros); deste ponto, fazendo flexão rumo SUL, por 34,74 (trinta e quatro metros e setenta e quatro centímetros), ambas as linhas, com terras de Credeal Manufatura de Papéis Ltda. Sobre o imóvel objeto desta matrícula foi construído um prédio comercial em alvenaria com a área de 199,60m² (cento e noventa e nove metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), o qual recebeu o número 187, da Rua Padre Luiz Pedrazzani. E posteriormente construído outro prédio comercial em alvenaria, com a área de 275,40m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados e quarenta centímetros quadrados).

Avaliação realizada no período da tarde do dia 24 de fevereiro de 2022, acompanhado pela Srta. ????

II – FOTOS:









III - VALOR:

VALOR R\$ 1.702.000,00(hum milhão, setecentos e dois mil reais).

Para expedir este laudo foram analisados: Mapas de localização e situação; localização e mercado corporativo com outros imóveis nas proximidades.

Serafina Correa – RS, 24 de fevereiro de 2022.

Mior Corretora de Imóveis e Seguros LTDA
Paulo Cesar Mior CRECI 32226
CRECI 25606J / CNAI 09239



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS VALOR REFERENCIAL

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, através do Memorando Interno nº 016/2022 e a Portaria nº 534/2022, no qual faz a nomeação da Comissão para avaliação do bem imóvel objeto da matrícula nº 6.931 do CRI de Serafina Corrêa. Portanto através dessa comissão nomeada por portaria apresentamos o presente laudo objetivando o valor referencial do terreno urbano com benfeitorias, objeto da matrícula nº 6.931 de propriedade de Cremapar Participações Ltda com CNPJ sob nº 13.106.006/0001-90, para posterior interesse público em "dação em pagamento", objetivando a liquidação de débitos existentes com a Fazenda Municipal.

2 - DESCRIÇÃO DO LOTE URBANO SEM NUMERAÇÃO ADMINISTRATIVA, DE PROPRIEDADE DE CREMAPAR PARTICIPAÇÕES LTDA A SER AVALIADO:

2.1. LOTE URBANO SEM NUMERAÇÃO ADMINISTRATIVA, Objeto da Matrícula nº 6.931 do CRI de Serafina Corrêa: Proprietário Cremapar Participações Ltda.

Terreno urbano, sem numeração administrativa, com área de 1.203,92m²(Um mil, duzentos e três metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados), com um prédio comercial em alvenaria com área de 199,60m²(Cento e noventa e nove metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), e um prédio comercial em alvenaria com área de 275,40m²(Duzentos e setenta e cinco metros quadrados e quarenta centímetros quadrados), situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Rua Padre Luiz Pedrazzani esquina com a Via Vivaldi, lado ímpar da numeração, no quarteirão número 132, formado pelas Ruas Padre Luiz Pedrazzani, Ipiranga, Avenida Arthur Oscar, e Via Vivaldi, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, por 10,69m(Dez metros e sessenta e nove centímetros), com a Via Vivaldi, posse do Município de Serafina Corrêa; ao **SUL** por 12,39m(Doze metros e trinta e nove centímetros), com terras de propriedade de Indústria de Frutas e Legumes Miriam Ltda; ao **LESTE** por 98,85m(Noventa e oito metros e oitenta e cinco centímetros), com a Rua Padre Luiz Pedrazzani, posse do Município de Serafina Corrêa; e ao **OESTE**, partindo de Norte rumo ao Sul, por 63,87m (sessenta e três metros e oitenta e sete centímetros), com terras de Teresinha Zortéa Valar e outros; deste ponto, fazendo flexão rumo Leste, por 1,10m (um metro e dez centímetros); deste ponto, fazendo flexão rumo Sul, por 34,74m(Trinta e quatro metros e setenta e quatro centímetros) ambas as linhas, com terras de Credeal Manufatura de Papéis Ltda, de propriedade de Crema par Participações Ltda.

3 - MÉTODO DE AVALIAÇÃO:

A avaliação para compor o valor referencial do imóvel, foi fundamentada com base nas avaliações de mercado fornecidas por imobiliárias do Município de Serafina Corrêa-RS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa
www.serafinacorreia.rs.gov.br**4. – AVALIAÇÕES DE IMOBILIÁRIAS DO MUNICÍPIO:**

Imobiliária	Avaliação
BEDIN E CIA LTDA - ME	R\$ 2.070.000,00
FELIPIN IMÓVEIS	R\$ 2.060.000,00
ALAOR MEZZOMO	R\$ 2.095.000,00
MIOR CORRETORA DE IMÓVEIS E SEGUROS LTDA	R\$ 1.702.000,00
SOMATÓRIO DAS AVALIAÇÕES	R\$ 7.927.000,00

Portanto com os valores fornecidos por imobiliárias locais do Município de Serafina Corrêa, chegou-se a um Valor Referencial Médio do Imóvel em R\$ 1.981.750,00 (Um milhão, novecentos e oitenta e um mil, e setecentos e cinquenta reais).

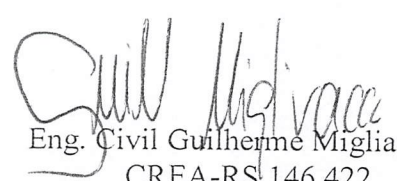
5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O valor avaliado referencialmente ao imóvel é bastante consistente, visto que a avaliação se baseou no comparativo do valor de mercado fornecido por imobiliárias locais, com base em imóveis assemelhados e pela experiência no ramo imobiliário das referidas imobiliárias.

Serafina Corrêa, 07 de Abril de 2022.



Eng. Civil Reginaldo Gomes
CREA-RS 160.843
Matrícula nº 731
Departamento de Engenharia



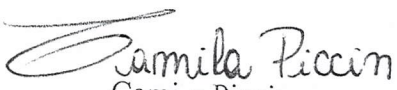
Eng. Civil Guilherme Migliavacca
CREA-RS 146.422
Matrícula nº 494
Departamento de Engenharia



D. morvan Cantelli
Secretário Municipal da Fazenda
Matrícula nº 2216



Cleiton André Orso
Diretor do Departamento do Sistema
Nacional de Emprego - SINE
Matrícula nº 2829



Camila Piccin
Camila Piccin
Assessora Jurídica
Matrícula nº 2129